

OFÍCIO N. 168/2026

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Edital do PE nº. 032/2026.

PROCESSO N. 8515550-95.2025.8.06.0000

Fortaleza, 31 de agosto de 2026.

Prezado (s) Senhor (es),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 28/08/2026 às 14:42h, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 032/2026, informo os esclarecimentos, que seguem:

Pergunta 1:

“1 – Considerando que os itens 1.5.1 a 1.5.13 tratam das funcionalidades de autenticação do ADC e que o objeto prevê a migração da configuração da solução atualmente em uso, entendemos que, para fins de dimensionamento e licenciamento, devem ser considerados apenas os usuários efetivamente autenticados pelo ADC, e não o total de usuários cadastrados no Active Directory ou nas aplicações do TJCE. Está correto esse entendimento?”

Resposta 1:

O entendimento está incorreto. Os itens 1.5.1 a 1.5.13 do Anexo I (Lote 1) do Termo de Referência estabelecem funcionalidades de autenticação que a solução deve suportar, e não parâmetros de dimensionamento ou de licenciamento. O edital não adota quantidade de usuários, cadastrados ou autenticados, como critério de dimensionamento ou licenciamento da solução.

O dimensionamento deverá observar os requisitos objetivos de capacidade e desempenho definidos no item 1.2 do mesmo Anexo, devendo a solução ser fornecida com todas as licenças necessárias ao pleno funcionamento de todas as funcionalidades exigidas, habilitadas simultaneamente, sem necessidade de aquisições adicionais, nos termos dos itens 1.1.7 e 1.1.20 do Anexo I do Termo de Referência. Eventual limite de usuários ou sessões somente poderá decorrer da capacidade técnica da plataforma ofertada, observados os requisitos mínimos de capacidade e desempenho estabelecidos no item 1.2, não sendo admitida limitação imposta por licenciamento ou que exija aquisições adicionais para o TJCE.

Pergunta 2:

“2 – Caso o entendimento esteja correto, solicitamos saber qual seria o maior pico atualmente observado de usuários únicos simultaneamente autenticados diretamente pelo ADC, desconsiderando acessos anônimos, contas de serviço, autenticações realizadas exclusivamente pelas aplicações e múltiplas sessões do mesmo usuário?”

Resposta 2:

Questionamento prejudicado, em razão da resposta ao Esclarecimento 1. O quantitativo de usuários autenticados não constitui parâmetro de dimensionamento ou de aceitação de propostas neste certame, razão pela qual a informação solicitada não será divulgada. As licitantes deverão dimensionar suas propostas exclusivamente com base nos requisitos objetivos de capacidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

Atenciosamente,

**PRESIDENTE E 1º PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
DO TJCE**

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº. 032/2026.